



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROF<sup>a</sup> JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Câmara Municipal de Assis

PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Número 3086 de 09/10/2001

Horário 15:35 hs

Responsável

LEI Nº 4.081 DE 08 DE OUTUBRO DE 2001

**Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de parcelamento de dívida para com o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS, e dá outras providências.**

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

- Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar acordo de parcelamento de dívida para com o INSS, na forma da Lei nº 9.639, de 25 de maio de 1998, com as alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 2.187-12, de 27 de julho de 2001.
- Art. 2º -** Para o pagamento de prestações do principal e de seus acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, vincular e permitir a retenção de parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
- Art. 3º -** Em decorrência da formalização do acordo de parcelamento de dívida, na forma dos Artigos 1º e 2º da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar, vincular e permitir a retenção do valor mensal das obrigações previdenciárias correntes, do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
- Art. 4º -** O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e Plano Plurianual do Município, dotações específicas para o pagamento e amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.
- Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de outubro de 2001.

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**  
Prefeito Municipal

**ÂNGELO CARMO BELUCI**

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 08 de outubro de 2001.

**ÂNGELO CARMO BELUCI**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos